

(1) O CAPITÃO DE PORTO DE LISBOA _____, certifica, nos termos do artigo 122º do Regulamento Geral das Capitãneas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265772, de 31 de Julho, que aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2013 foi efectuada nesta (2) Capitania do Porto (3) Alteração de registo de propriedade da embarcação abaixo indicada por meio de auto de registo de propriedade n.º L.1 - F.80 da mesma data, na conformidade do artigo (4) 84º do mesmo Regulamento. Mais certifica que do referido auto de registo de propriedade constam os seguintes elementos relativos à embarcação:

Nome da embarcação (5) CENTOPEIA
Número de registo (6) _____
Conjunto de identificação (6) LX-80-AL
Classificação da embarcação (7) Auxiliares-Local
Nome do proprietário ou proprietários
MOJA-ENGL. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.
Arqueação bruta (em toneladas) 45,96
quarenta e cinco vírgula noventa e seis
Arqueação líquida (em toneladas) 18,21
dezoito vírgula vinte e um
Comprimento de fora a fora (em metros) 14,34
catorze vírgula trinta e quatro
Comprimento de sinal (em metros) 13,50
treze vírgula cinquenta
Boca de sinal (em metros) 6,50
seis vírgula cinquenta
Boca máxima (em metros) 6,50
seis vírgula cinquenta
Pontal de sinal (em metros) 1,81
um vírgula oitenta e um
Pontal de construção (em metros) 1,81
um vírgula oitenta e um
Distintivo visual e radiotelegráfico (indicativo de chamada) (8) _____
Natureza do casco Rígida
Número do casco _____

Sistema de propulsão : Motor

| Marca: | Tipo: | Combustível | Potência (Kw) | Numero de Serie |
|-------------|----------|-------------|---------------|-----------------|
| Caterpillar | Interior | Gasóleo | 93,25 | 5B1469EB |
| Caterpillar | Interior | Gasóleo | 93,25 | 5B1467BB |

Número de mastros 0
Designação do aparelho (9) _____

Lisboa, 21 de Janeiro de 2013

(10) _____
O CAPITÃO DE PORTO

- (1) Capitão do Porto de _____
- (2) Capitania do Porto ou Delegação Marítima.
- (3) O primeiro registo definitivo, a reforma de registo, ou a transferência de registo, conforme os
- (4) 78º, 83º, 88º, conforme se trate do primeiro registo definitivo, reforma de registo ou transferência de registo.
- (5) Quando o tiver.
- (6) Só um destes elementos, consoante a embarcação tenha só 'número de registo' ou 'conjunto de identificação'.
- (7) A classificação da embarcação deve obedecer ao disposto no Capítulo II do Regulamento Geral das Capitãneas, indicando a actividade a que se destina e a área em que pode exercê-la.
- (8) Quando tenha sido oficialmente atribuído.
- (9) Só para veleiros.
- (10) Assinatura do Capitão do Porto autenticada com selo branco.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE

Nº 26 / 2018

| Nome e Conjunto de Identificação | Porto de Registo | Toneladas de Arqueação | | Motor empregado na Propulsão | Combustível | Nome do Proprietário |
|----------------------------------|------------------|------------------------|---------|------------------------------|--------------------|---|
| | | Bruta | Líquida | | | |
| CENTOPEIA LX-80-AL | Lisboa | 45,960 | 18,210 | Caterpillar Caterpillar | Gasóleo Gasóleo | MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. |

O Capitão do Porto de Figueira da Foz certifica que a embarcação acima descrita satisfaz as prescrições legais e regulamentares sobre a segurança de navegação.

- 1º - Estado de conservação do casco: Regular
2º - Estado de conservação do motor: Regular
3º - Potência do motor: 250.0 HP

4º - Estado de conservação da caldeira:
Pressão regime:

Data em que foram seladas as válvulas de segurança:

5º - Os instrumentos de navegação encontram-se num estado: Regular

6º - Os meios de salvação abaixo designados reúnem as condições previstas nos diplomas em vigor:

1 Balsa Rígida com capacidade para 12 pessoas; 1 Bóias com Sinal Luminoso; 1 Bóias de Salvação com Retenida; 6 Coletes de Salvação (adultos); 2 Fachos de Mão; 1 Bomba de Esgoto Acoplada (Mecânica); 2 Bomba de Esgoto Manual; 1 Moto Bomba de Esgoto; 1 RadioTelefone fixo de Ondas Métricas (VHF);

7º - Extintores:

5 Extintor de 6 Kg de Pó Químico;

8º - Outros meios de extinção de fogo a bordo:

9º - Os locais afectos à tripulação satisfazem ao fim a que se destinam: Sim

10º - O mestre e os tripulantes têm as habilitações exigidas pelos diplomas legais em vigor: Sim

O presente certificado é válido, salvo qualquer alteração até ao dia 17-09-2019 e deve ser renovado antes dessa data.

Passado em: 21-09-2018

(a) O Capitão do Porto,